

CALENDÁRIO ELEITORAL 2026

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto no art. 6º, § 1º e 2º do Código Eleitoral da Sicredi Vale do São Francisco, traz ao conhecimento do quadro social da cooperativa, a abertura de prazo para inscrição de chapas para eleição do Conselho Fiscal para o mandato 2026-2027.

As chapas do Conselho Fiscal deverão concorrer com formação de 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, conforme Art. 6º, § 2º da LC 196, com mandato de um ano, não sendo aceitas inscrições individuais.

CALENDÁRIO ELEITORAL 2025	
ATOS	DATAS
Nomeação da Comissão Eleitoral	20.02.2026
Início das inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal	20.02.2026
Prazo final para inscrições das chapas	09.03.2026
Divulgação das chapas inscritas	11.03.2026
Apresentação de eventual impugnação	13.03.2026
Resposta da chapa eventualmente impugnada	17.03.2026
Homologação e divulgação das chapas concorrentes	27.03.2026
Realização da Assembleia de Núcleo	08.04.2026

Local de inscrição de chapas e horário: Sede da cooperativa, situada à Rua Presidente Dutra, nº 61, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.304-230 no horário das 09h às 17h.

Documentos necessários para inscrição: O protocolo de inscrição da chapa será numerado em ordem cronológica e deverá ser acompanhado dos documentos exigidos pelo Código Eleitoral, de endereço eletrônico ou número de telefone para contato e ser assinado por um de seus integrantes, o qual será o representante da chapa:

- cópia autenticada do documento de identificação e CPF;
- declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização;

- certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerça atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;
- certidão negativa de protesto de títulos;
- declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF);
- cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada;
- currículo profissional;
- formulário fornecido pela Cooperativa devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da (s) chapa (s).

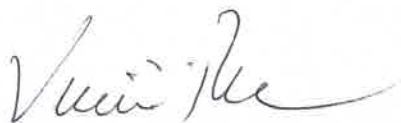
São Condições Básicas para a Candidatura e Exercício do cargo:

- não manter, desde a candidatura, vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicredi, ou ainda, com membro dos Conselhos de Administração, Fiscal ou da Diretoria Executiva da Cooperativa;
- não ser cônjuge ou companheiro (a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva;
- não ser, simultaneamente, empregado ou administrador ou deter participação em empresa que, por suas atividades, seja considerada como concorrente de qualquer das entidades integrantes do Sicredi ou de cujo capital estas participem;
- não ter exercido ou estar exercendo cargo ou função político-partidários, no último exercício civil;
- reunir a qualificação profissional exigida para o cargo, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os normativos sistêmicos, compatível com a complexidade das atividades inerentes;
- não se ter valido de 02 (duas) ou mais renegociações de dívidas na Cooperativa ou em outra entidade do Sicredi, nos últimos 02 (dois) exercícios;
- não ter, por dolo ou culpa, praticado irregularidade que tenha causado qualquer prejuízo ou desgaste à imagem do Sicredi em qualquer das entidades integrantes do Sicredi;
- ter operado assiduamente e regularmente com a Cooperativa nos dois últimos exercícios sociais (ser associado ativo);
- ter participado, no exercício imediatamente anterior, ou participar dos cursos e outros eventos de capacitação e reciclagem programados pelo Sistema, conforme a natureza do cargo ou da função, sem prejuízo do comparecimento a todos os demais eventos direcionados para os Conselheiros no período do seu mandato, até o prazo de 01 (um) ano após a posse;

- ter disponibilidade de tempo para o integral cumprimento das incumbências estatutárias e legais, sendo vedada a acumulação com outro cargo ou função (eletivos ou não), que requeira dedicação incompatível com a responsabilidade na Cooperativa;
- possuir certificação do Programa Crescer;
- ter formação em curso de nível superior;
- atender aos demais requisitos decorrentes da legislação pertinente;
- não expor negativamente, ou atentar contra, direta ou indiretamente, a imagem de quaisquer entidades integrantes do Sicredi, seus membros estatutários ou empregados, em razão do cargo, por qualquer meio, verbal ou escrito, ou de quaisquer marcas de propriedade das entidades integrantes do Sicredi;
- não ter sofrido sanção por infração de natureza gravíssima, na forma do Regimento Interno do Sicredi.
- não ser habitual prestador de serviços ou fornecedor de produtos para a Cooperativa, seja na condição de pessoa natural ou por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio, considerando-se habitual a prestação de serviços ou o fornecimento de produtos que, nos últimos 12 (doze) meses, tenha frequência superior a 03 (três) ocorrências ou, independentemente da frequência, duração superior a 02 (dois) meses;

Por fim, informamos que, o Código Eleitoral, Estatuto Social e os formulários necessários para inscrição de chapas se encontram disponíveis em nosso site <https://www.sicredi.com.br/valedosaofrancisco>.

Petrolina-PE, 20 de fevereiro de 2026.



Antonio Vinicius Ramalho Leite

Presidente do Conselho de Administração